



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

AVISO DE LICITAAO

CONVITE DE PREOS N 06/2017

PROCESSO N 19/2017

TIPO: Menor preo unitrio por item

OBJETO: Contrataao de empresa para fornecimento de 180 Carga de Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administraao, educaao, Obras, Sade, Assistncia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

,

LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.

ata e horrio de protocolo de envelopes: 03 de julho de 2017 s 09h00m.

Data e horrio da abertura dos envelopes: 03 de julho de 2017 s 09h30m.

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: Departamento de Licitaoes da Prefeitura de Guatapar, sito  **Rua dos Jasmins n 296**, Centro, das 08h00min s 11h30min 13h00min s 17h:00min, retirada atravs de mdia (pen drive), pagamento de cpia xerogrfica, ou pelo e-mail licitaao2@guatapar.sp.gov.br .

Guatapar, 22 de junho de 2017.

Matheus Ortiz Camargo
Departamento de Licitaoes



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

EDITAL DE LICITAAO

Convite n. 06/2017
Processo n. 19/2017

PREMBULO

OBJETO: Contrataao de empresa para fornecimento de 180 Carga de Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administraao, educaao, Obras, Saude, Assistencia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

TIPO DE LICITAAO: Menor preo unitario por item

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficacia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos proprios.

FICHAS ORAMENTARIAS

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
2 – Secretaria Municipal de Administraao e Finanas
2.1 – Administraao Geral
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 29

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.1 – Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 52

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.2 – Pr Escola
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 65

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

3.4 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fichas: 79 e 78

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

3.9 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Ficha: 132

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

4 – Secretaria Municipal de Saude

4.1 – Fundo Municipal de Saude

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Ficha: 177

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

5 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos

5.1 – Obras e Servios Publicos

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Ficha: 222

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

6 – Secretaria Municipal de Assistencia Social

6.1 – Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Ficha: 265

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

6 – Secretaria Municipal de Assistencia Social

6.2 – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Ficha: 285

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

3.9 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0042 – Material de Consumo

Ficha: 134

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

3.9 – Merenda Escolar

3.3.90.39.00.00.00.00.0042 – Material de Consumo

Ficha: 138



A Carta-Convite estar  disposio dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORRIO DE APRESENTAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 03 de julho de 2017 at s 09h00min – para protocolo dos envelopes.

Dia 03 de julho de 2017 s 09h30min - para abertura dos envelopes.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” devero ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua Jasmins no 296 – centro, **at as 09h00m do dia 03/07/2017, no sendo consideradas as propostas entregues fora do horrio.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo hbil sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica, que ser s **09h30min do mesmo dia**, conforme endereo, dia e horrio especificados abaixo:

LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sito na Rua dos Jasmins no 296 – centro .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Mnuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);

1 - DO OBJETO

1.1 Contratao de empresa para fornecimento de Carga de 180 Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administrao, educao, Obras, Sade, Assistncia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

2. PARTICIPAAO:

2.1. Podero participar desta licitaao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitaao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participaao na licitaao implica, automaticamente, na aceitaao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar n 123/2006, alterada pela Lei complementar n 147/2014, somente podero participar desta licitaao as empresas constitudas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administraao.

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administraao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluao e/ou liquidaao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligaao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participaao nesta licitaao se efetivar mediante a apresentaao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitaao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitaao (**Convite n 06/2017**), a razo social do licitante, e a denominaao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2 O Envelope no 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

3.3. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.4 Documentao Jurdica:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

3.5. Documentao Regularidade Fiscal:

3.5.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.5.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.5.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

3.5.4. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.5.5. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

3.6. Documentao Qualificao Tcnica:

3.6.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.7. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 06/2017
PROCESSO No 19/2017
ENVELOPE No 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 06/2017
PROCESSO No 19/2017
ENVELOPE No 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2 A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo unitrio por item por item global para o objeto neste certame;

4.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUA DA REUNIO:

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

8.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR No 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR No 147/2014, SOMENTE PODERO PARTICIPAR DESTA LICITAO AS EMPRESAS

CONSTITUIDAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.2. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.3 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.4 As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.5 Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.6 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razoes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor preo unitrio por item, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor preo unitrio por item para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos rbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexeqveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrescimos ou retificaoes.

11. DA DOTAAO ORAMENTARIA:

11.1 Para fazer face s obrigaoes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2016, constante da seguinte classificaao das dotaoes oramentarias:

FICHAS ORAMENTARIAS

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
2 – Secretaria Municipal de Administraao e Finanas
2.1 – Administraao Geral
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 29

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.1 – Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 52

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.2 – Pr Escola
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 65

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.4 – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fichas: 79 e 78

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.9 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 132

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
4 – Secretaria Municipal de Sade
4.1 – Fundo Municipal de Sade
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Ficha: 177

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
5 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos
5.1 – Obras e Servios Publicos
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 222

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
6 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
6.1 – Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 265

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
6 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
6.2 – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 285

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.9 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.0042 – Material de Consumo
Ficha: 134

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
3.9 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00.0042 – Material de Consumo
Ficha: 138

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de pedido em at 02 (dois) dias teis aps da homologaao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de duraao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislaao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposices editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 20 (vinte) dias, da emisso da nota fiscal.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea "d", da Lei n 8.666/93.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar às penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instruoes e condioes deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuioes previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de cio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 22 de junho de 2017.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO NXX/2017

CONVITE DE PREOS N **/**** PROCESSO N **/****

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ – Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ – _____ – _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** _____ inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ – Bairro _____, _____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n **/**** e Processo Administrativo. n **/****** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

1.0 CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **Contratao de empresa para fornecimento de Carga de 180 Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administrao, educao, Obras, Sade, Assistncia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.**

2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO

2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. As mercadorias sero solicitadas pelos Departamentos que utilizam os produtos, mediante requisioes.

2.3. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber, sem qualquer indenizao a empresa contratada.

3.0 CLUSULA TERCEIRA - DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1.  dado ao presente contrato o valor de R\$.....,(.....).

3.2. Os pagamentos sero efetuados em at 20 (vinte) dias contados da emisso da nota fiscal.

3.3. Os preos sero irreajustaveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea "d", da Lei n 8.666/93.

4.0 CLUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas, sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio de 2017, constante da seguinte classificao oramentria;

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
2 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
2.1 – Administrao Geral
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 29

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
3.1 – Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 52

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
3.2 – Pr Escola
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 65

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
3.4 – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fichas: 79 e 78

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
3.9 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 132

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
4 – Secretaria Municipal de Saude
4.1 – Fundo Municipal de Saude
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 177

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
5 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos
5.1 – Obras e Servios Publicos
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 222

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
6 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
6.1 – Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 265

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
6 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
6.2 – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 285

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
3.9 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.0042 – Material de Consumo
Ficha: 134

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar
3 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
3.9 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00.0042 – Material de Consumo
Ficha: 138

**5.0 CLAUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUO e PRAZO
CONTRATUAL:**

5.1 O objeto deste contrato dever ser entregue em mercadorias descritas no termo de referncia e propostas apresentadas no prazo contratado.

5.2 Este contrato ter vigncia dentro dos limites dos crditos oramentrios pelo perodo de 12(doze) mses.

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1 Ocorrendo qualquer das hipteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N 8.666/93 e alteraes posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que  CONTRATADA caiba qualquer reclamao ou indenizao e, sem prejuzo, a critrio da CONTRATANTE, da aplicao das sanes previstas no art. 87, da Lei, supramencionada, garantido o direito de defesa.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

7.1 So obrigaes da CONTRATADA sem que a elas se limitem;

7.2 Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamaes que possam surgir da decorrentes;

7.3 Entregar o objeto de modo satisfatrio de acordo com a determinao da CONTRATANTE;

7.4 A CONTRATADA  responsvel por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato, tanto em relao aos empregados que lhe prestam servios, quanto s obrigaes patrimoniais de responsabilidade das empresas.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal.

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  CONTRATANTE ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como slrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias e obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.3 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar este contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

8.5 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

8.6. Por eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE estar sujeita ao pagamento de multa de mora,  razo de 0,5% (cinco dcimos percentuais) ao ms, at o limite de 10% (dez por cento), calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do stimo dia corrido de atraso.

9.0 CLUSULA NONA - DAS DISPOSIOES FINAIS:

9.1 Fazem parte integrante e inseparvel deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o **Convite N **/******, bem como a proposta, apresentada pela CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

9.3 Correro por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execuo do objeto deste Contrato.

9.4 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeiro Preto - SP, para dirimir qualquer litgio oriundo do presente contrato, que no puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, at mesmo se houver mudanas de domiclio de qualquer das partes.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

9.5 E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Guatapar-SP., de..... de ****

PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.

RG No: _____.

NOME:- _____.

Rg No: _____.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAAO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CONTRATADA:

CONTRATO N:

OBJETO: Contrataao de empresa para fornecimento de Carga de 180 Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administraao, educaao, Obras, Sade, Assistencia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

ADVOGADO(S): Paulo Cesar Marcolino

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruao e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitaao processual, at julgamento final e sua publicaao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisoes que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de ***** de *****

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO II

TERMO DE REFERNCIA

DO OBJETO

Contratao de empresa para fornecimento de Carga de 180 Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administrao, educao, Obras, Sade, Assistncia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIO
01	Unid.	180	Gs G.P.L. (Gs de petrleo Liquefeito) botijo P45, composto basicamente de propano e butano e obtido atravs do refino do petrleo e seu poder calorfico de 28.000 kcal/m ³ .
02	Unid.	311	Gs de cozinha G.P.L. (Gs de petrleo Liquefeito) botijo P13, composto basicamente de propano e butano e obtido atravs do refino do petrleo e seu poder calorfico de 28.000 Kcal/m ³ .

Entrega: O objeto desta licitao ser fornecido atravs da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras. A entrega dos produtos dever ser de ponto a ponto e ser especificada na emisso da Ordem.

- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.
- Todos os produtos devero seguir as normas, especificaoes e padroes de qualidade solicitados.

DA MODALIDADE DE LICITAO

Para a aquisio do objeto, ser empregada a modalidade de licitao denominada CONVITE DE PREOS – menor valor unitrio, a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposioes da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alteraoes.

DO CRTERIO DE JULGAMENTO

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo unitrio por itemdo objeto a ser licitado.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CONDIOES DE PAGAMENTO

O faturamento dever expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancrios, nmero do processo licitatrio, a qual dever ser encaminhada a Diretoria de Obras para conferncia e posterior autorizao de pagamento, que ocorrer no prazo mximo de 20 (trinta) dias, a contar da data da emisso da Nota Fiscal.

DAS ALTERAOES NO TERMO DE REFERNCIA

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraoes, at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentao de proposta de preo, bem como para se adequar s condioes estabelecidas pela legislao de regncia.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

Todos os produtos devero seguir as normas, especificaoes e padres de qualidade.

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa para fornecimento de Carga de 180 Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administrao, educao, Obras, Sade, Assistncia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.**

Item	Unid.	Quant.	Descritivo	Valor Unitrio R\$	Valor Total R\$
01	Unid.	180	Gs G.P.L. (Gs de petrleo Liquefeito) composto basicamente de propano e butano e obtido atravs do refino do petrleo e seu poder calorfico de 28.000 kcal/m3.		
02	Unid.	311	Gs de cozinha G.P.L. (Gs de petrleo Liquefeito) botijo P13, composto basicamente de propano e butano e obtido atravs do refino do petrleo e seu poder calorfico de 28.000 Kcal/m3.		

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

no RG e CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no, a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, ____ de _____ de 2017.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIAO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2017.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razo Social _____, inscrita no CNPJ _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabiveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municipio de Guatapara.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsavel legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREOS N 06/2017

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 06/2017, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para **Contratao de empresa para fornecimento de 180 Carga de Gs P45 e 311 Cargas de Gs P13, a serem utilizados pela Merenda Escolar, Secretarias de Administrao, educao, Obras, Sade, Assistncia Social, Conselho Tutelar e Escolas Municipais, pelo perodo de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.**

As propostas devero ser protocoladas no dia 03 de julho de 2017, at s 09h00m, com abertura marcada para s 09h30m do mesmo dia.

Guatapar, 22 de junho de 2017.

Departamento de Licitaoes.

Recebi o edital em: ____/____/____. Fone: _____

Empresa: _____

Representante: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____